



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Guarujá, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia e Semana do bairro Guarujá**", a ser comemorado no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.

Guarujá é um bairro da zona sul da cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Foi criado pela lei 2022 de 7 de dezembro de 1959.

O Guarujá nasceu com o lançamento do loteamento do "Balneário Guarujá" em 1938, pela empresa "Balneário Guarujá Ltda.". Além de prever uma área de parque para as margens do Guaíba, a subdivisão das terras colocou os lotes inseridos em meio a ruas sinuosas e avenidas duplas, tais como a Avenida Araranguá e a Guarujá, em cujo canteiro central corre o arroio homônimo.

A história do bairro está intimamente ligada à Igreja Santa Rita de Cássia, cuja construção, finalizada em 1952, foi muito incentivada em especial pelo capitão de reserva Herculano Azambuja, um dos primeiros moradores do Guarujá. Juntamente com a paróquia, veio a anual Festa de Santa Rita, que mobiliza a comunidade desde 1968, nos domingos que antecedem o dia 22 de maio. Desde 2004, tal festa consta no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

Em 2 de dezembro de 2001, inaugurou-se a Praça Zeno Simon, uma área verde de 30 mil m² à beira do Guaíba, que contém quadras esportivas, pistas para bicicletas e churrasqueiras cobertas. Ela foi nomeada em homenagem ao engenheiro e ambientalista Zeno Simon (falecido em 1996), que trabalhou para a Corsan e atuou na AGAPAN. Em 2014, a praça recebeu melhorias em seus equipamentos como parte de uma contrapartida de uma construtora.

No bairro corre Arroio Guarujá, que forma uma das vinte e sete bacias hidrográficas de Porto Alegre. O arroio teve grande parte de sua extensão canalizada, inclusive sua foz na área da Praça Zeno Simon. Em abril de 2010, o DEP retirou cerca de 414 toneladas de material de suas águas, entre areia, entulho e vegetação.

Assim como muitos dos bairros da Zona Sul, o Guarujá, com a abertura de vias ligando o bairro ao Centro, passou progressivamente de local de veraneio para zona residencial. Além disso, as más condições de balneabilidade do Guaíba, devido a sua poluição, fizeram com que as alternativas de lazer da população se restringissem às áreas verdes do bairro, urbanizadas durante as obras para uma

melhor drenagem.

A deficiência do comércio, outro problema do bairro, obriga seus moradores a recorrerem a serviços como o bancário em bairros vizinhos. Em 2003, construiu-se um posto de saúde no Guarujá.

Apesar de ter em seu princípio uma arquitetura baseada em chalés de madeira para veraneio, desde 1952 existe no bairro uma casa com formas chinesas, construída pelo radialista e compositor Antônio Francisco Amábile (1906-1953), o conhecido Piratini, fundador da Casa do Artista Rio Grandense.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do “**Dia e Semana do bairro Guarujá**” e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Guarujá, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 26/05/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0562922** e o código CRC **F734FCDC**.